

RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A.

CNPJ 41.508.382/0001-46

NIRE 33.3.0033749-1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2026**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 27 dias do mês de março de 2026 às 9:00h, de forma virtual, mas considerada como se realizada na sede da Rodovias do Brasil Holding S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco nº 290, sala 401-A, Leblon, CEP 22.430-060.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 13º, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia.
3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodrigo Romualdo Moreira e secretariados pelo Sr. Leonardo Armando Yamamoto.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(a)** reeleger os atuais diretores da Companhia; e **(b)** autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações acima.
5. **Deliberações:** Submetidas as matérias para discussão, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue:
 - 5.1. Reeleger os Srs. (i) **Leonardo Armando Yamamoto**, brasileiro, executivo, casado, portador da Cédula de identidade nº 24.712.920-3 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 302.020.468-26, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, com endereço comercial na Av. Afrânio de Melo Franco, nº. 290, sala 401-A, Leblon, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22430-060, Brasil, para o exercício da função de Diretor Presidente, e (ii) **André de Paula Yusiasu**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de identidade nº 29.712.920-3 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 338.053.148-09, com endereço comercial na Av. Afrânio de Melo Franco, nº. 290, sala 401-A, Leblon, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22430-060, Brasil, para o exercício da função de Diretor Financeiro e Relações com Investidores; ambos para um mandato de 2 (dois) anos, a vigorar a partir da presente data.
 - 5.1.1. Os diretores ora reeleitos aceitam sua nomeação e tomam posse imediata de seu respectivo cargo através dos respectivos termos de posse e declarações de desimpedimentos constantes dos Anexos I e II à presente ata, e conforme lavrado em livro próprio.
 - 5.2. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. Mesa: Rodrigo Romualdo Moreira - Presidente; Leonardo Armando Yamamoto - Secretário. Membros do Conselho de Administração Presentes: Guilherme Walder Mora Ramalho; Leonardo Armando Yamamoto; e Rodrigo Romualdo Moreira.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026.

Mesa:

Rodrigo Romualdo Moreira
Presidente

Leonardo Armando Yamamoto
Secretário

Conselheiros Presentes:

Rodrigo Romualdo Moreira

Leonardo Armando Yamamoto

Guilherme Walder Mora Ramalho

[Restante da página intencionalmente deixada em branco.]

RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A.

CNPJ 41.508.382/0001-46

NIRE 33.3.0033749-1

ANEXO I

À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2026

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, **Leonardo Armando Yamamoto**, brasileiro, executivo, casado, portador da Cédula de identidade nº 24.712.920-3 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 302.020.468-26, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, com endereço comercial na Av. Afrânio de Melo Franco, nº. 290, sala 401-A, Leblon, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22430-060, Brasil, eleito para o cargo de Diretor Presidente da **RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A.**, (a “Companhia”), localizada na Av. Afrânio de Melo Franco, nº. 290, sala 401-A, Leblon, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22430-060, Brasil, declara expressamente, sob as penas da lei, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do art. 1º, parágrafo único, e do art. 2º do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (1) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra e economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.; (2) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº das S.A.; (3) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; (4) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; (5) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (6) não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável, e assim, por força do presente termo de posse, foi investido na posse do cargo de Diretor Presidente da Companhia para o qual foi devidamente eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos contados da presente data.

Por fim, o Sr. Leonardo informa à Companhia, nos termos do § 2º do art. 149 da Lei das S.A., que receberá citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de sua gestão no endereço descrito acima, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026

LEONARDO ARMANDO YAMAMOTO

RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A.

CNPJ 41.508.382/0001-46

NIRE 33.3.0033749-1

ANEXO II

**À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27
DE MARÇO DE 2026**

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, **André de Paula Yusiasu**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de identidade nº 29.712.920-3 (SSP /SP), inscrito no CP sob o nº 338.053.148-09, com endereço comercial na Av. Afrânio de Melo Franco, nº. 290, sala 401-A, Leblon, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22430-060, Brasil, eleito para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da **RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A.**, (a “Companhia”), localizada na Av. Afrânio de Melo Franco, nº. 290, sala 401-A, Leblon, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22430-060, Brasil, declara expressamente, sob as penas da lei, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do art. 1º, parágrafo único, e do art. 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (1) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra e economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.; (2) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº das S.A.; (3) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; (4) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; (5) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (6) não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável, e assim, por força do presente termo de posse, foi investido na posse do cargo de Diretor Financeiro e Relações com Investidores da Companhia para o qual foi devidamente eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos contados da presente data.

Por fim, o Sr. André informa à Companhia, nos termos do § 2º do art. 149 da Lei das S.A., que receberá citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de sua gestão no endereço descrito acima, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026

ANDRÉ DE PAULA YUSIASU